



Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial de Dourados

Fundado em 1999

ANO VI | Nº 1.447

DOURADOS, MS | QUINTA-FEIRA, 23 DE DEZEMBRO DE 2004

08 PÁGINAS

Avenida Guaicurus, Corpo de Bombeiros e Ciops são presentes para Dourados

No dia que Dourados completou 69 anos de criação, o governador Zeca do PT e o prefeito Laerte Tetila (PT) presentearam a cidade com as inaugurações da avenida Guaicurus; da nova sede do Corpo de Bombeiros e do Centro Integrado de Operações de Segurança – Ciops. O governador também assinou a autorização do início do processo licitatório para iluminação da Avenida Guaicurus.

Zeca chegou ao aeroporto de Dourados acompanhado do presidente da Assembléia Legislativa, deputado Londres Machado, sendo recepcionado pelo prefeito Tetila, deputado João Grandão (PT), e diversas outras autoridades. No local, ele concedeu entrevista coletiva, indo em seguida para a tenda montada no início da avenida Guaicurus, onde descerrou a placa comemorativa da inauguração. “Estamos entregando uma obra que, com certeza, era um dos maiores sonhos da população de Dourados”, disse o governador. A pavimentação asfáltica da Guaicurus compreende Dourados/Placa do Abadio, com extensão de 12,3 quilômetros, e utilizou



Valmir Leite / AgCom

Ampliação e reforma transformaram a avenida Guaicurus em uma das mais modernas do estado

recursos no valor de R\$ 7.22 milhões. A segunda inauguração foi do Centro Integrado de Operações de Segurança, que tem como principal objetivo centralizar as chamadas de urgência pelo 190. O Ciops fica localizado junto ao 3º Batalhão de Polícia Militar de Dourados, e concentra num só lugar as polícias Civil e Militar, além do Corpo de Bombeiros. A tecnologia moderna dobrará a capacidade de atendimento à população.

De lá Zeca se encaminhou para a nova sede do 2º

Grupamento do Corpo de Bombeiros. A reforma e ampliação da sede do 2º GBM foi solicitada através do Orçamento Participativo, no ano 2000. A obra foi realizada com recursos do Governo do Estado e contrapartida da Prefeitura, num total de R\$ 277, 5 mil. Dentre as benfeitorias estão a ampliação da garagem (podendo comportar 10 viaturas); criação do auditório; construção de alojamento para bombeiros militares mulheres; ampliação do local para atendimento ao público;

reforma da cozinha e criação de um local para lavagem e desinfecção de materiais e viaturas.

Na solenidade do Corpo de Bombeiros, Zeca assinou a autorização para a Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Habitação – Seinfra, através da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul – Agesul, iniciar o processo licitatório da obra de iluminação da avenida Guaicurus, numa extensão de 10,1 km. O investimento será de R\$ 1,179 milhão.

O prefeito Laerte Tetila agradeceu o empenho e o companheirismo do governador, um dos grandes parceiros de Dourados. “Em nome de toda a população, governador, quero agradecer tudo que tem feito por nossa cidade. Ficamos felizes e orgulhosos de ter um companheiro tão leal e participativo”, disse Tetila.

Dentre as autoridades que estiveram em Dourados estavam os deputados federais João Grandão e Vander Loubet (PT); os deputados estaduais Londres Machado (PL), Ari Artuzi (PDT), Zé Teixeira (PFL) e Pedro Teruel (PT), além de secretários de Estado e Municipais e vereadores.

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

Agência de Comunicação Popular
Rua João Rosa Góes, 395 - Centro
Fone: (67) 411-7687 / Fax.: 411-7666
E-mail: agcom@dourados.ms.gov.br
CEP.: 79.804-902

Tabela de preço do Diodourados
Exemplar do dia.....R\$ 0,50
Exemplar Anterior.....R\$ 0,60

Visite o Diário Oficial na Internet:
<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeito
Vice-Prefeito
Advocacia Geral do Município
Assessoria de Gabinete
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Fazenda
Secretaria Municipal de Administração
Secretaria Municipal de Saúde Pública
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Ind. Com. e Turismo
Secretaria Municipal de Infra-Estrutura
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
Secretaria Municipal de Agricultura
Secretaria Municipal de Assist. Social e Economia Solidária
Fundação Instituto de Planejamento e Meio Ambiente
Guarda Municipal
Fundação Cultural e de Esporte
Agência de Comunicação Popular
Agência de Habitação Popular
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar

José Laerte Cecílio Tetila 411 7667
Luis Carlos de Arruda Leme 411 7636
Jovina Nevoleti Correia 411 7684
Hernandes Vidal Oliveira 411 7663
Erminio Guedes dos Santos 411 7672
Luiz Seiji Tada 411 7135
José Marques Luiz 411 7190
Maria de Fátima Metelaro 411 7636
Antônio Leopoldo Van Suyppene 411 7606
Dirceu Aparecido Longhi 411 7100
Jorge Hamilton M. Torraca 411 7118
Laércio Arruda 411 7116
Huberto N. dos Santos Paschoalick 424 0210
Ledi Ferla 411 7708
Mário C. Tompes da Silva 411 7190
Manoel Capilé Palhano 424 5163
Raul Lídio Pedrosa Verão 411 7701
José Henrique Marques 411 7688
Jorge Hamilton M. Torraca (interino) 411 7714
Dinaci Vieira Marques Ranzi 411 7666

Poder Executivo

Decretos

DECRETO Nº 3111, DE 12 DE AGOSTO DE 2004.

“Vacância de cargo – Vanda Soares Rocha”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a concessão do benefício de Aposentadoria Por Invalidez, pela Previdência Social (INSS), conforme NB nº 1294668371,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica declarado vago, a partir de 31 de julho de 2004, o cargo de provimento efetivo de "Profissional do Magistério Municipal – Professor de 1/4 Série", Classe “C”, Nível “01”, Secretaria Municipal de Educação, ocupado pela servidora VANDA SOARES ROCHA, Matrícula Funcional nº 10611, nos termos do artigo 45, inciso V, da Lei Complementar nº 007, de 22 de outubro de 1991.

Artigo 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, retroativos a 31 de julho de 2004, revogadas as disposições em contrário.

Dourados MS, 12 de agosto de 2004.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito

JOSÉ MARQUE LUIZ
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 2959, DE 24 DE JUNHO DE 2004.

“Vacância de Cargo – Osvaldo Costa dos Santos”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º- Em decorrência do falecimento do servidor OSVALDO COSTA DOS SANTOS, fica declarado vago, nos termos do artigo 45, inciso VII, da Lei Complementar nº 007, de 22 de outubro de 1991, o cargo de “Auxiliar de Serviços Básicos”, Classe “A”, Nível “01”, Matrícula nº 84731, nomeado através do Decreto nº 149/2000, lotado na Secretaria de Saúde Pública, a partir de 10 de maio de 2004.

Artigo 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de maio de 2004, revogadas as disposições em contrário.

Dourados MS, 24 de junho de 2004.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito

JOSÉ MARQUE LUIZ
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 2881, DE 14 DE JUNHO DE 2004.

“Exonera servidora efetiva – Ana Paula Picoli de Lima”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica exonerada a pedido, a partir de 18 de maio de 2004, ANA PAULA PICOLI DE LIMA, do Cargo Efetivo de “Assistente de Apoio Institucional”, Classe “A”, Nível “03”, matrícula nº 114760642, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nomeada através do Decreto nº 2588/2004, nos termos do artigo 46, da Lei Complementar nº 007, de 22 de

outubro de 1991.

Artigo 2º- Em decorrência do estabelecido no artigo 1º deste decreto, fica o cargo nele indicado declarado vago, nos termos do artigo 45, inciso I, c/c artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 007, de 22 de outubro de 1991.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de maio de 2004, revogadas as disposições em contrário.

Dourados MS, 14 de junho de 2004.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito

JOSÉ MARQUES LUIZ
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 2880, DE 14 DE JUNHO DE 2004.

“Exonera servidora efetiva – Paula Fernanda Andrade Alcala”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica exonerada a pedido, a partir de 19 de maio de 2004, PAULA FERNANDA ANDRADE ALCALA, do Cargo Efetivo de “Técnico de Saúde Pública III”, Classe “A”, Nível “03”, matrícula nº 501930, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública, nomeada através do Decreto nº 1550/2003, nos termos do artigo 46, da Lei Complementar nº 007, de 22 de outubro de 1991.

Artigo 2º- Em decorrência do estabelecido no artigo 1º deste decreto, fica o cargo nele indicado declarado vago, nos termos do artigo 45, inciso I, c/c artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 007, de 22 de outubro de 1991.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de maio de 2004, revogadas as disposições em contrário.

Dourados MS, 14 de junho de 2004.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito

JOSÉ MARQUES LUIZ
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 2879, DE 14 DE JUNHO DE 2004.

“Exonera servidor efetivo – Hernandes Vidal Oliveira”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica exonerado a pedido, a partir de 17 de maio de 2004, HERNANDES VIDAL OLIVEIRA, do Cargo Efetivo de “Guarda Municipal de 2ª Classe”, Classe “B”, Nível “02”, matrícula nº 43911, lotado na Guarda Municipal de Dourados, nomeado através do Decreto nº 241/1996, nos termos do artigo 46, da Lei Complementar nº 007, de 22 de outubro de 1991.

Artigo 2º- Em decorrência do estabelecido no artigo 1º deste decreto, fica o cargo nele indicado declarado vago, nos termos do artigo 45, inciso I, c/c artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 007, de 22 de outubro de 1991.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com

Decretos

efeitos retroativos a 17 de maio de 2004, revogadas as disposições em contrário.

Dourados MS, 14 de junho de 2004.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito

JOSÉ MARQUES LUIZ
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 2878, DE 14 DE JUNHO DE 2004.

“Exonera servidor efetivo – Carlos Maciel Ananias”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica exonerado a pedido, a partir de 26 de maio de 2004, CARLOS MACIEL ANANIAS, do Cargo Efetivo de “Auxiliar de Serviços Especializados”, Classe “A”, Nível “03”, matrícula nº114760366, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, nomeado através do Decreto nº 2333/2003, nos termos do artigo 46, da Lei Complementar nº 007, de 22 de outubro de 1991.

Artigo 2º- Em decorrência do estabelecido no artigo 1º deste decreto, fica o cargo nele indicado declarado vago, nos termos do artigo 45, inciso I, c/c artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 007, de 22 de outubro de 1991.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de maio de 2004, revogadas as disposições em contrário.

Dourados MS, 14 de junho de 2004.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito

JOSÉ MARQUES LUIZ
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 2877, DE 14 DE JUNHO DE 2004.

“Exonera servidor efetivo – Marcelo Delessandro Viana de Carvalho”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica exonerado a pedido, a partir de 10 de maio de 2004, MARCELO DELESSANDRO VIANA DE CARVALHO, do Cargo Efetivo de “Técnico de Saúde Pública III”, Classe “A”, Nível “03”, matrícula nº502055, lotado na Secretaria Municipal de Saúde Pública, nomeado através do Decreto nº 1550/2003, nos termos do artigo 46, da Lei Complementar nº 007, de 22 de outubro de 1991.

Artigo 2º- Em decorrência do estabelecido no artigo 1º deste decreto, fica o cargo nele indicado declarado vago, nos termos do artigo 45, inciso I, c/c artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 007, de 22 de outubro de 1991.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de maio de 2004, revogadas as disposições em contrário.

Dourados MS, 14 de junho de 2004.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito

JOSÉ MARQUES LUIZ
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 2876, DE 14 DE JUNHO DE 2004.

“Exonera servidora efetiva – Verônica Cristina da Silva”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica exonerada a pedido, a partir de 04 de maio de 2004, VERONICA CRISTINA DA SILVA, do Cargo Efetivo de “Profissional de Serviços de Saúde”, Classe “A”, Nível “06”, matrícula nº501173, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública, nomeada através do Decreto nº 1265/2002, nos termos do artigo 46, da Lei Complementar nº 007, de 22 de outubro de 1991.

Artigo 2º- Em decorrência do estabelecido no artigo 1º deste decreto, fica o cargo nele indicado declarado vago, nos termos do artigo 45, inciso I, c/c artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 007, de 22 de outubro de 1991.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de maio de 2004, revogadas as disposições em contrário.

Dourados MS, 14 de junho de 2004.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito

JOSÉ MARQUES LUIZ
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 2875, DE 14 DE JUNHO DE 2004.

“Exonera servidora efetiva – Ana Paula Carvalho da Silva”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica exonerada a pedido, a partir de 12 de abril de 2004, ANA PAULA CARVALHO DA SILVA, do Cargo Efetivo de “Auxiliar de Apoio Institucional”, Classe “A”, Nível “01”, matrícula nº114760222, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nomeada através do Decreto nº 2333/2003, nos termos do artigo 46, da Lei Complementar nº 007, de 22 de outubro de 1991.

Artigo 2º- Em decorrência do estabelecido no artigo 1º deste decreto, fica o cargo nele indicado declarado vago, nos termos do artigo 45, inciso I, c/c artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 007, de 22 de outubro de 1991.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de abril de 2004, revogadas as disposições em contrário.

Dourados MS, 14 de junho de 2004.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito

JOSÉ MARQUES LUIZ
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 2874, DE 14 DE JUNHO DE 2004.

“Exonera servidora efetiva – Carla Cristini Pereira Bom”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica exonerada a pedido, a partir de 03 de maio de 2004, CARLA CRISTINI PEREIRA BOM, do Cargo Efetivo de “Agente de

Decretos

Apoio Institucional”, Classe “A”, Nível “02”, matrícula nº114760559, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nomeada através do Decreto nº 2588/2004, nos termos do artigo 46, da Lei Complementar nº 007, de 22 de outubro de 1991.

Artigo 2º- Em decorrência do estabelecido no artigo 1º deste decreto, fica o cargo nele indicado declarado vago, nos termos do artigo 45, inciso I, c/c artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 007, de 22 de outubro de 1991.

Artigo 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de maio de 2004, revogadas as disposições em contrário.

Dourados MS, 14 de junho de 2004.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito

JOSÉ MARQUES LUIZ
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 2797 DE 13 DE MAIO DE 2004.

“Exonera servidor efetivo – Jose Bonfim dos Reis”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica exonerado a pedido, a partir de 19 de abril de 2004, JOSE BONFIM DOS REIS, do Cargo Efetivo de “Auxiliar de Apoio Institucional”, Classe “A”, Nível “01”, matrícula n.º 131101, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nomeado através do Decreto nº 200/2000, nos termos do artigo 46, da Lei Complementar nº 007, de 22 de outubro de 1991.

Artigo 2º- Em decorrência do estabelecido no artigo 1º deste decreto, fica o cargo nele indicado declarado vago, nos termos do artigo 45, inciso I, c/c artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 007, de 22 de outubro de 1991.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de abril de 2004, revogadas as disposições em contrário.

Dourados MS, 13 de maio de 2004.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito

JOSÉ MARQUES LUIZ
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 2584, DE 05 DE MARÇO DE 2004.

“Exonera servidora efetiva – Odete Henrique de Azevedo”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica exonerada a pedido, a partir de 09 de fevereiro de 2004, ODETE HENRIQUE DE AZEVEDO, do Cargo Efetivo de “Assistente de Apoio Institucional”, Classe “A”, Nível “03”, matrícula nº501874, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nomeada através do Decreto nº 1427/2003, nos termos do artigo 46, da Lei Complementar nº 007, de 22 de outubro de 1991.

Artigo 2º- Em decorrência do estabelecido no artigo 1º deste decreto, fica o cargo nele indicado declarado vago, nos termos do artigo 45, inciso I, c/c artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 007, de 22 de outubro de 1991.

Artigo 3º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de fevereiro de 2004, revogadas as disposições em contrário.

Dourados MS, 05 de março de 2004.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito

JOANA LOURDES CRISTALDO ROMEIRO
Secretária Municipal de Administração - Interina

DECRETO Nº 2573 DE 05 DE MARÇO DE 2004.

“Exonera servidora efetiva – Ana Lucia Matos Marques”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica exonerada a pedido, a partir de 02 de fevereiro de 2004, ANA LUCIA MATOS MARQUES, do Cargo Efetivo de “Assistente de Apoio Institucional”, Classe “A”, Nível “03”, matrícula nº90417, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nomeada através do Decreto nº 1984/2003, nos termos do artigo 46, da Lei Complementar nº 007, de 22 de outubro de 1991.

Artigo 2º- Em decorrência do estabelecido no artigo 1º deste decreto, fica o cargo nele indicado declarado vago, nos termos do artigo 45, inciso I, c/c artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 007, de 22 de outubro de 1991.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2004, revogadas as disposições em contrário.

Dourados MS, 05 de março de 2004.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito

JOANA LOURDES CRISTALDO ROMEIRO
Secretária Municipal de Administração-Interina

DECRETO Nº 3209 DE 06 DE OUTUBRO DE 2004.

“Exonera servidor efetivo – Valdir Lopes dos Santos”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica exonerado a pedido, a partir de 01 de Setembro de 2004, VALDIR LOPES DOS SANTOS, do Cargo Efetivo de “Assistente de Apoio Institucional”, “Classe A”, Nível “03”, matrícula n.º 501707, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nomeado através do Decreto nº 1427/2003, nos termos do artigo 46, da Lei Complementar nº 007, de 22 de outubro de 1991.

Artigo 2º- Em decorrência do estabelecido no artigo 1º deste decreto, fica o cargo nele indicado declarado vago, nos termos do artigo 45, inciso I, c/c artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 007, de 22 de outubro de 1991.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2004, revogadas as disposições em contrário.

Dourados MS, 06 de Outubro de 2004.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito

JOSÉ MARQUES LUIZ
Secretário Municipal de Administração

Licitações

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 067/03/CLC/PMD

Partes:
Município de Dourados
Magna Engenharia Ltda.
Processo: Carta Convite nº 24/03
Objeto: Prorrogação do prazo inicialmente estabelecido por mais 120 (cento e vinte) dias, com vencimento previsto para 22 de abril de 2005.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Data de Assinatura: 01 de Dezembro de 2004.
Secretaria Municipal de Fazenda

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 170/04/CLC/PMD

Partes:
Município de Dourados
Planaterra Terraplanagem e Pavimentação Ltda.
Processo: Concorrência Pública nº 009/04.
Objeto: A obra deverá ter início após a expedição da ordem de serviço.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Data de Assinatura: 05 de Julho de 2004.
Secretaria Municipal de Fazenda

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 124/04/CLC/PMD

Partes:
Município de Dourados
Ajota Engenharia e Construção Ltda.
Processo: Tomada de Preços nº 11/04
Objeto: Prorrogação do prazo inicialmente estabelecido por mais 120 (cento e vinte) dias, com vencimento previsto para 19 de abril de 2005.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Data de Assinatura: 10 de Dezembro de 2004.
Secretaria Municipal de Fazenda

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 169/04/CLC/PMD

Partes:
Município de Dourados
Construtora Vale Velho Ltda.
Processo: Concorrência Pública nº 009/04.
Objeto: A obra deverá ter início após a expedição da ordem de serviço.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Data de Assinatura: 05 de Julho de 2004.
Secretaria Municipal de Fazenda

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 154/04/CLC/PMD

Partes:
Município de Dourados
Engetur Engenharia e Turismo Ltda.
Processo: Tomada de Preços nº 17/04
Objeto: Prorrogação do prazo inicialmente estabelecido por mais 120 (cento e

vinte) dias, com vencimento previsto para 19 de Março de 2005.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Data de Assinatura: 19 de Novembro de 2004.
Secretaria Municipal de Fazenda

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 153/04/CLC/PMD

Partes:
Município de Dourados
Engetur Engenharia e Turismo Ltda.
Processo: Tomada de Preços nº 16/04
Objeto: Prorrogação do prazo inicialmente estabelecido por mais 120 (cento e vinte) dias, com vencimento previsto para 19 de março de 2005.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Data de Assinatura: 19 de Novembro de 2004.
Secretaria Municipal de Fazenda

EXTRATO DE CONTRATO Nº 503/2004/CLC/PMD

PARTES:
Município de Dourados
LL Celular e Informática Ltda.
PROCESSO: Carta Convite nº 087/04
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 11.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária
11.06 – Fundo Municipal de Investimentos Sociais
08.244.018 – Implementação de Políticas Sociais
2.039-417 – Implementação do Programa de Investimentos Sociais
4.4.90.52.27 – Equipamentos e Acessórios de Informática
VIGÊNCIA: 60 (Sessenta) dias.
VALOR: R\$ 2.745,00 (Dois mil, setecentos e quarenta e cinco reais).
DATA DE ASSINATURA: 22 de Outubro de 2004.
Secretaria Municipal de Fazenda

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 531/04/CLC/PMD

Partes:
Município de Dourados
DZM Comunicação Ltda.
Processo: Concorrência Pública nº 007/03
Objeto: Prorrogação do prazo inicialmente estabelecido por mais 12 (doze) meses, com vencimento previsto para 31 de dezembro de 2005.
Conseqüentemente o valor inicial passa a ter um acréscimo estimado em R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais).
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Data de Assinatura: 22 de Dezembro de 2004.
Secretaria Municipal de Fazenda

Notificação

NOTIFICAÇÃO DE RETOMADA DE IMÓVEL

MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 03.15.926/0001-44, com sede na rua João Rosa Góes nº 395, nesta cidade de Dourados-MS, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA, ao final firmado, pelo presente instrumento, tendo em vista as irregularidades apontadas no processo administrativo Nº 027056 por falta de cumprimento das obrigações dos donatários dos lotes/casas dos loteamentos sociais adiante especificados, pelo presente NOTIFICA os donatários abaixo, para em cinco dias a contar da publicação da presente apresentarem suas DEFESAS, por escrito, na Agência de Habitação Popular – AgHab, com sede na Av. Joaquim Teixeira Alves nº 1314, centro, tendo em vista processo de RETOMADA DOS IMÓVEIS por ter realizado a transferência para terceiro sem autorização do doador. São NOTIFICADOS:

I- DOS LOTEAMENTOS ESTRELA PORAVI I e ESTRELA PORAVI II.

Nº	NOME COMPLETO E LOTEAMENTO RESPECTIVO	QUADRA	LOTE
01	MARIA HELENA BARBOSA. Loteamento Estrela Poravi I.	01	24
02	VANDA FÁTIMA DE OLIVEIRA. (Estrela Poravi I)	02	22
03	VITOR MIGUEL LEDESMA. (Estrela Poravi I)	02	25
04	ARMANDO GOMES. (Estrela Poravi II)	10	32
05	ELISEU ARCANJO RAMOS. (Estrela Poravi II)	17	16
06	ÉRICA RAMOS. (Estrela Poravi II)	17	17
07	GEOVANI BARTOLOMEU VELONISQUE. (Estrela Poravi II)	18	10
08	ISRAEL SANTANA. (Estrela Poravi II)	18	18
09	MARIA ELEI DE MATTOS SOUZA. (Estrela Poravi II)	22	15
10	MARICELMA DE OLIVEIRA CHAVES. (Estrela Poravi II)	22	27

11	ROSELI BUENO DE ALMEIDA. (Estrela Poravi II)	25	05
12	ROSELI CABRAL NUNES. Loteamento Estrela Poravi II.	25	06
13	ROSIMEIRE PAIVA DA SILVA. (Estrela Poravi II)	25	11
14	ROESLAINE CHAMORRO ESCÓCIO. (Estrela Poravi II)	25	13
15	SÍLVIA VILHALVA CABREIRA. (Estrela Poravi II)	25	27
16	TERESA FERREIRA DA SILVA. (Estrela Poravi II)	25	29
17	TATIANE DOS SANTOS SANTANA (Estrela Poravi II)	02	15
18	JULIÃO ORTIZ VARGAS (Estrela Poravi II)	21	02
19	MARIA APARECIDA DE FARIA (Estrela Poravi II)	22	07
20	MARLENE BOSCOLO DOS SANTOS (Estrela Poravi II)	14	25
21	CRISTIANE LUIZA DA SILVA (Estrela Poravi II)	14	21
22	MARIA ROSA CLARO MARTINS (Estrela Poravi II)	24	08

II- DO LOTEAMENTO ESTRELA HORY.

Nº	NOME COMPLETO E LOTEAMENTO RESPECTIVO	QUADRA	LOTE
01	GERCINA MENDES (Estrela HORY)	01	04
02	DEVANIR PEREIRA. (Estrela HORY)	02	03
03	LURDES TEREZINHA LOPES (Estrela HORY)	02	16
04	MARIA DOLORES OLMEDO CASSAL. (Estrela HORY)	05	10
05	SERGIO ESPINOLO (Estrela HORY)	02	09

Não apresentada defesa escrita no prazo acima, fica o contrato de doação REVOGADO AUTOMATICAMENTE.

Dourados-MS, 22 de dezembro de 2004.

Poder Legislativo

Decretos

Decreto Legislativo nº 504, de 21 de dezembro de 2004.

“Concede Título de Cidadão Douradense”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS, Ver. José Carlos Cimatti Pereira, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Douradense ao Senhor Evaristo Ferreira da Silva, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à população douradense. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jaguaribe, 21 de dezembro de 2004.

José Carlos Cimatti Pereira
Presidente

Decreto Legislativo nº 503, de 21 de dezembro de 2004.

“Concede Título de Cidadão Douradense”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS, Ver. José Carlos Cimatti Pereira, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Douradense ao Advogado, Dr. Waldir Balbuena Medeiros, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à população douradense.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jaguaribe, 21 de dezembro de 2004.

José Carlos Cimatti Pereira
Presidente

Decreto Legislativo nº 502, de 30 de novembro de 2004.

“Concede Título de Cidadão Douradense”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS, Ver. José Carlos Cimatti Pereira, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Douradense ao Advogado, Dr. Laudelino Balbuena Medeiros, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à população douradense.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jaguaribe, 30 de novembro de 2004.

José Carlos Cimatti Pereira
Presidente

Decreto Legislativo nº 501, de 30 de novembro de 2004.

“Concede Título de Cidadã Douradense”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS, Ver. José Carlos Cimatti Pereira, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadã Douradense a Senhora

Clara Oura Hiraishi, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à população douradense.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jaguaribe, 30 de novembro de 2004.

José Carlos Cimatti Pereira
Presidente

Decreto Legislativo nº 500, de 30 de novembro de 2004.

“Concede Título de Cidadão Douradense”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS, Ver. José Carlos Cimatti Pereira, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Douradense ao Sr. Hélio Serejo, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à população douradense.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jaguaribe, 30 de novembro de 2004.

José Carlos Cimatti Pereira
Presidente

Decreto Legislativo nº 499, de 30 de novembro de 2004.

“Concede Título de Cidadão Douradense”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS, Ver. José Carlos Cimatti Pereira, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Douradense ao Sr. Waldir Brasil do Nascimento Junior, Chefe de Delegacia da Polícia Rodoviária Federal de Dourados, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à população douradense.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jaguaribe, 30 de novembro de 2004.

José Carlos Cimatti Pereira
Presidente

Decreto Legislativo nº 498, de 30 de novembro de 2004.

“Concede Título de Cidadão Douradense”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS, Ver. José Carlos Cimatti Pereira, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Douradense ao Dr. Mario Vito Comar, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à população douradense.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jaguaribe, 30 de novembro de 2004.

José Carlos Cimatti Pereira
Presidente

Decretos

Decreto Legislativo nº 497, de 23 de novembro de 2004.

“Concede Diploma de Honra ao Mérito Esportivo”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS, Ver. José Carlos Cimatti Pereira, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito Esportivo a Senhora Leonilda Francisco Mariano, mais conhecida como “Corintiana”, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade e ao esporte douradense.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jaguaribe, 23 de novembro de 2004.

José Carlos Cimatti Pereira
Presidente

Decreto Legislativo nº 496, de 23 de novembro de 2004.

“Concede Título de Cidadã Douradense”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS, Ver. José Carlos Cimatti Pereira, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadã Douradense a Senhora Plantina Asen, pelos relevantes serviços prestados à comunidade douradense.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jaguaribe, 23 de novembro de 2004.

José Carlos Cimatti Pereira
Presidente

Decreto Legislativo nº 495, de 23 de novembro de 2004.

“Concede Diploma de Honra ao Mérito Esportivo”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS, Ver. José Carlos Cimatti Pereira, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito Esportivo ao Empresário e Desportista Mauro Cruz Sanches, pelos relevantes serviços prestados à comunidade e ao esporte douradense.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jaguaribe, 23 de novembro de 2004.

José Carlos Cimatti Pereira
Presidente

Decreto Legislativo nº 494, de 23 de novembro de 2004.

“Concede Título de Cidadão Douradense”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS, Ver. José Carlos Cimatti Pereira, faz saber que os

Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Douradense ao Senhor Milton Carlos Luna, pelos relevantes serviços prestados à comunidade douradense.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jaguaribe, 23 de novembro de 2004.

José Carlos Cimatti Pereira
Presidente

Decreto Legislativo nº 493, de 23 de novembro de 2004.

“Concede Diploma de Honra ao Mérito Esportivo”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS, Ver. José Carlos Cimatti Pereira, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito Esportivo ao Esportista Marciano Melgarejo, pelos relevantes serviços prestados à comunidade e ao esporte douradense.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jaguaribe, 23 de novembro de 2004.

José Carlos Cimatti Pereira
Presidente

Decreto Legislativo nº 492, de 09 de novembro de 2004.

“Institui na Câmara Municipal de Dourados o Prêmio “Eficiência”, a ser outorgado a pessoas e/ou organizações que prestarem relevantes serviços aos deficientes.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS, Ver. José Carlos Cimatti Pereira, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica, pelo presente Decreto, instituído na Câmara Municipal de Dourados o Prêmio “Eficiência”, a ser outorgado a pessoas e/ou organizações que reconhecidamente prestam relevantes serviços no sentido de ajudar as pessoas portadoras de deficiências.

Parágrafo único – O Prêmio “Eficiência”, a que se refere o presente artigo, constituir-se-á de um Diploma de reconhecimento público dos relevantes serviços prestados à causa dos deficientes e de um medalhão alusivo à outorga, em sessão solene da Câmara Municipal.

Art. 2º - O Decreto Legislativo que concederá o Prêmio “Eficiência”, exigirá, para sua aprovação, o voto favorável de, no mínimo 2/3(dois terços) dos membros da Câmara, exigindo também, para sua apresentação a assinatura da maioria absoluta dos Vereadores.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jaguaribe, 09 de novembro de 2004.

José Carlos Cimatti Pereira
Presidente

Emendas a Lom

EMENDAALOM Nº 36/2004

“*Dá nova redação ao inciso XI do Artigo 14, instituindo a remuneração obrigatória a ser paga pelos concessionários e permissionários dos serviços públicos*”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do § 3º do artigo 38 da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Emenda a LOM:

Artigo 1º - O inciso XI do Art. 14 da Lei Orgânica do Município, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14 –

XI – Organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, mediante remuneração, principalmente os seguintes serviços”..

Artigo 2º - Esta Emenda a Lei Orgânica Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jaguaribe em 21 de dezembro de 2004.

José Carlos Cimatti Pereira Presidente	Margarida Gaigher Vice-Presidente
Luis Akira Oshiro 1º Secretário	Domingos Alves da Silva 2º Secretário

EMENDAALOM Nº 35/2004

“*Altera disposições da Lei Orgânica Municipal*”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do § 3º do artigo 38 da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Emenda a LOM:

Artigo 1º - A Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 46. (...)

X – a lei que regulamentar a estrutura e o funcionamento da Procuradoria-Geral do Município”.

“TÍTULO IV
(...)”

Capítulo III
(...)”

Seção VII
Da Procuradoria-Geral do Município

Art. 76. A Procuradoria-Geral do Município é o órgão essencial à Administração Pública Municipal, cabendo-lhe nos termos da Lei complementar que dispuser sobre sua organização e funcionamento, a representação do Município, a defesa dos seus direitos e interesses nas áreas judicial, extrajudicial e administrativa e, em especial, as atividades de consultoria e assessoramento jurídico ao Poder Executivo e aos órgãos da administração indireta.

§ 1º - A Procuradoria-Geral do Município tem como chefe o Procurador-

Geral do Município, de livre nomeação do Prefeito Municipal.
(...)”.

Artigo 2º Esta Emenda a Lei Orgânica Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jaguaribe em 21 de dezembro de 2004.

José Carlos Cimatti Pereira Presidente	Margarida Gaigher Vice-Presidente
Luis Akira Oshiro 1º Secretário	Domingos Alves da Silva 2º Secretário

EMENDAALOM Nº 34/2004

“*Acrescenta Capítulo XII à Lei Orgânica Municipal*”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do § 3º do artigo 38 da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Emenda a LOM:

Artigo 1º - Fica acrescido o Capítulo XII, composto por dois artigos, com a seguinte redação:

“Art. 267 – O Município ficará responsável pela proteção ao mercado de trabalho da mulher na forma da Lei, bem como estabelecer política de combate e prevenção à violência contra a mulher, que incluirá os seguintes mecanismos:

I. criação e manutenção, por administração direta ou através de convênios, de serviços de assistência jurídica, médica, social e psicológica à mulheres vítimas de violência.

II. Criação e administração em parceria com o Governo do Estado de uma casa abrigo para as mulheres vítimas de violência.

Art. 268 – O Município garantirá, perante a sociedade, a imagem social da mulher como mãe, trabalhadora e cidadã em igualdade de condições com o homem, objetivando:

I. Impedir a veiculação de mensagens que atentem contra a dignidade da mulher;

II. Criar mecanismos de assistência integral à saúde da mulher em todas as fases da sua vida, através de programas governamentais desenvolvidos, implementados e controlados com a participação das entidades representativas da mulher;

III. Garantir a educação não diferenciada através de preparação de agentes educacionais seja no comportamento pedagógico ou no conteúdo do material didático, de modo a não discriminar a mulher”.

Artigo 2º Esta Emenda a Lei Orgânica Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jaguaribe em 09 de novembro de 2004.

José Carlos Cimatti Pereira Presidente	Margarida Gaigher Vice-Presidente
Luis Akira Oshiro 1º Secretário	Domingos Alves da Silva 2º Secretário

Resolução

Resolução n.º 084 de 21 de dezembro de 2004.

“*Altera artigo 100 do Regimento Interno*”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Dourados, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Acrescenta parágrafo único ao Artigo 100 do Regimento Interno, com a seguinte redação:

“Art. 100 –

Parágrafo único – Os casos expressos que versam do artigo em epígrafe, só poderão ser aplicados quando a matéria se tratar de Urgência Especial,

prevista no artigo 166, inciso I deste Regimento”.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados, em 21 de dezembro.

José Carlos Cimatti Pereira Presidente	Margarida Gaigher Vice-Presidente
Luis Akira Oshiro 1º Secretário	Domingos Alves da Silva 2º Secretário